



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1093/73

EMENTA- Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE "LEI"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender as despesas com a construção da Praça Rádio Club de Pernambuco, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do FPM

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 1973


PREFEITO

a) José Alfredo Cintra